



DECRETO Nº. 2.052, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 185, da Lei Municipal Nº. 1422, de 06 de julho de 1986,

DECRETA:

Art.1º Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do “Dia do Servidor Público Municipal”, da seguinte forma:

- Dia 1º/11/2019 – (sexta-feira) – FONTO FACULTATIVO

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020



Sávio Martins Quintão
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado em 30/10/2019.